



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

**ATO Nº 01/2022,
De 20 de Janeiro de 2022**

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DO "QUILOMETRO RODADO" PARA ABASTECIMENTO EM VEICULO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, embasado nas prescrições do Art. 8º, § 1º da Resolução nº 04, de 22/08/2019, resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica reajustado o valor do quilometro rodado previsto no Anexo V – da Resolução nº 04, de 22/08/2019, num percentual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos percentuais), consoante ao índice do IPCA-IBGE apurado no exercício de 2021, ficando majorada e redefinida a importância vigente do ano anterior de R\$.1,15 (um real e quinze centavos) para R\$.1,27 (um real e vinte e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação própria consignado no orçamento vigente, excepcionalmente sob o regime de adiantamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
20 de janeiro de 2022

**FERNANDO EMILIO
BERTONI:32305189850**

Assinado de forma digital por FERNANDO
EMILIO BERTONI:32305189850
Dados: 2022.02.16 11:30:05 -03'00'

Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

José Luís Mota de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Atos do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

ATO Nº 01/2022,
De 20 de Janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DO "KILOMETRO RODADO" PARA ABASTECIMENTO EM VEICULO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, embasado nas prescrições do Art. 8º, § 1º da Resolução nº 04, de 22/08/2019, resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica reajustado o valor do quilometro rodado previsto no Anexo V – da Resolução nº 04, de 22/08/2019, num percentual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos percentuais), consoante ao índice do IPCA-IBGE apurado no exercício de 2021, ficando majorada e redefinida a importância vigente do ano anterior de R\$.1,15 (um real e quinze centavos) para R\$.1,27 (um real e vinte e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação própria consignado no orçamento vigente, excepcionalmente sob o regime de adiantamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
20 de janeiro de 2022

FERNANDO EMILIO
BERTONI:32305189850

Assinado de forma digital por FERNANDO
EMILIO BERTONI:32305189850
Dados: 2022.02.16 11:30:05 -03'00'

Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João N. Ribeiro Carlos, nº 235 - Tel (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP
e-mail: camarafartura@globo.com.br Site: www.camarafartura.sp.gov.br